



OFÍCIO VEREADOR Nº 1633/2022

São Roque, 17 de agosto de 2022.

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste, cordialmente solicita ao prefeito a contratação de um médico pediatra para atendimento no Pronto Atendimento Geral existente no prédio anexo a Santa Casa de São Roque.

A precariedade da saúde pública em São Roque, nos últimos anos, vem causando revolta e indignação da população, que deseja uma contrapartida, minimamente justa, aos impostos que pagam rigorosamente em dia, ainda mais quando há um superávit na ordem de R\$ 56 milhões, alcançado pelo Executivo no ano de 2021, mais 32 milhões que também vieram como arrecadação além do previsto neste primeiro semestre de 2022.

Uma das demandas que o são-roquense clama, e que volta a reivindicar a Vossa Excelência, uma vez que já protocolei anteriormente o Ofício Vereador nº 1.065/2022, diz respeito à necessidade de contratação de médico pediatra para atendimento das crianças que passam pelo pronto atendimento geral da Santa Casa, o qual - importante frisar - está localizado no prédio ao lado da Santa Casa e é de competência da Prefeitura.

Dois aspectos relevantes, que merecem ser explicitados neste ofício (aqui é preciso discernimento das autoridades públicas: a REIVINDICAÇÃO É DA POPULAÇÃO e não deste vereador, que apenas os representa ao cobrar da Administração Pública a prestação de serviços públicos de qualidade), a saber:

- I) a CEJAM, responsável pela gestão da Santa Casa, receberá em um período de apenas 12 meses, a bagatela de mais de R\$ 40 milhões da Prefeitura, valor este muito superior ao que a Santa Casa recebia do Executivo, assim, por questões óbvias, é de se esperar uma melhoria significativa da saúde pública prestada ao munícipe, como a contratação de médico pediatra reivindicada pelos cidadãos;
- II) a inadequada improvisação, por falta de médico pediatra, a que os pais se submetem ao levar seus filhos para serem examinados e tratados na Santa Casa, uma vez que a médica pediatra, Dra. Gabriela (atualmente responsável pela maternidade da Santa Casa), às vezes, “quebra um galho” ao realizar alguns atendimentos do pronto atendimento geral –

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

em que pese a boa vontade da profissional, esse serviço não é atribuição sua e tampouco possui essa obrigação.

Nesse cenário narrado, é perfeitamente aceitável e compreensível a indignação da população são-roquense com o descaso na saúde pública do município, quando deveria ser diferente, pois hoje a Santa Casa é gerida e administrada por uma Organização Social (OS) muito bem remunerada para tanto, sendo inadmissível a falta de médicos especialistas ou, pior ainda, improvisos e amadorismos vergonhosos para uma OS que dizem ser “referência” na área. A população, nos tempos atuais, felizmente, exerce o cada vez mais o controle social e é conhecedora das determinações legais e sobretudo da nossa Constituição Federal, a qual reproduzo “*in verbis*”:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Assim, deve-se ter em mente que a saúde é o meio pelo qual se garante o bem mais valioso de um ser humano, a vida com dignidade, motivo pelo qual o Estado não pode se furtar de sua obrigação de garantidor dos direitos sociais previstos na CRFB.

Por fim, pede-se respeito ao cidadão que paga em dia seus impostos e não pode ser culpado pela má-administração do dinheiro público (a Prefeitura tem R\$ 56 milhões em caixa de superávit e a saúde pública continua capengando), ficando órfão desse que talvez seja o serviço público mais importante, pois sem saúde, todo o resto é secundário. Por isso é preciso de sensibilidade e compromisso social por parte das autoridades e órgãos públicos.

Atenciosamente,

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
Vereador

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSRS 17/08/2022 - 08:35 10402/2022